

Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	927581-CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AM	ANGELA REGINA MARIALVES DE SOUZA	15/01/2024 17:47 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		476919.001770/2023-71

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é a aquisição de 01 (um) veículo, 0 (zero) quilometro, devidamente emplacado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	•Veículo automotor, novo (0) zero km; • Ano/modelo 2024 (igual ou posterior à data do pregão), •tipo carro oficial, •com 7 lugares, • na cor branco summit, • portas; • Motor 1.8, • 106CV, • quatro cilindros, • oito válvulas; • Combustível flex (álcool e gasolina), tanque de no mínimo 53 litros; • Mínimo: altura 1.684 mm, largura 1.735mm, entre-eixos 2.620mm, • porta malas 162 litros. Especificações mínimas: Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalho/ cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Contá-giros, odômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da	288538	unid	01	R\$ 132.464,00	R\$ 132.464,00

segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Conselho Regional de Administração do Amazonas, além de acompanhar todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 36 (trinta e seis).					
---	--	--	--	--	--

1.2 O veículo a ser adquirido deverá atender aos requisitos constantes no Termo de Referência/Edital, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

Requisitos Mínimos:

A demanda ora apresentada deve estar em conformidade com a legislação federal e todas as normas aplicadas ao setor.

Características Mínimas:

- Veículo automotor, novo (0) zero km;
- Ano/modelo 2024 (igual ou posterior à data do pregão);
- tipo carro oficial,
- com 7 lugares;
- na cor branco summit;
- Motor 1.8;
- 106CV;
- quatro cilindros;
- oito válvulas;
- Combustível flex (álcool e gasolina), tanque de no mínimo 53 litros;
- Mínimo: altura 1.684mm, largura 1.735mm, entre-eixos 2.620mm;
- porta malas 162 litros.

Aparência:

- Cor BRANCO SUMMIT;
- Alavanca do freio de mão com detalhe cromado;
- Rodas de alumínio aro 16";
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo;
- Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata;
- Rack de teto;
- Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto brilhante "High Gloss"
- Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados;
- Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16";
- Maçanetas internas cromadas;
- Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes);
- Grade frontal com moldura cromada;
- Maçanetas externas na cor do veículo;

Requisitos mínimos de Conforto:

- Ar-condicionado Automático com saídas de ar para o banco traseiro;
- Controle automático de velocidade;
- Transmissão automática/CVT;
- Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico;

- Retrovisores com ajuste elétrico;
- Apoio de Braço para o motorista;
- Capacidade para 7 lugares;
- Assistente de partida em aclave;
- Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- Luzes indicadoras de direção laterais;
- Regulagem de altura dos faróis;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether");
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black";
- Trava elétrica da tampa de combustível;
- Chave tipo canivete dobrável -
- Coluna de direção com regulagem em altura;
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro;
- Painel de instrumentos com Conta-giros, odômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções;
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select";
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave;
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura;
- Fechamento automático pela chave ;
- Cobertura do porta-malas;
- Sensor de estacionamento traseiro;

.Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco (ABS);
- Freios traseiros: Disco (ABS);
- Sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- Airbag duplo;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração Assistente de partida em rampa (HSA);
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos;
- Faróis de neblina;
- Sistema de imobilização do motor;
- Alça dianteira de teto;
- Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista;
- Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro;

- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether");
- Regulagem de altura dos faróis;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura;
- Alça traseira no teto - lado direito;
- Alarme Anti-furto;
- Luz de posição em LED;
- Brake Light

Bancos

- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;
- Banco da terceira fileira rebatível
- Banco da segunda fileira corrediço;
- Banco revestimento Premium;
- Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira;
- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura
- Central Multimídia;
- Apple Carplay e Android Auto com espelhamento;
- Sintonia de estações e rádio AM e FM;
- Carregador de celular por indução;
- Entradas USB;
- Conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas;
- No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.
- com Tela LCD sensível ao toque de 7"
- Função Audio Streaming;
- Antena no teto.

Requisitos mínimos de Desempenho:

- Potência: 11,13/km/cv; 111 cv (A) 106 cv (G) a 5200 rpm
- Torque: 117,7 kgfm (A) 16,8 kgfm (G) a 2600 rpm
- Velocidade máxima 168 km/h;
- Aceleração 0-100 km/h 11,3 s

Requisitos mínimos de Autonomia:

- Autonomia urbana mínima: 366 km (A) 519 km (G)
- Autonomia rodoviária mínima: 456 km (A) 652 km (G)

Requisitos mínimos de Consumo:

- Consumo urbana mínima: 6,9 km (A); 9,8 km (G)
- Consumo rodoviária mínimo: 8,6 km/l (A); 12,3 km/l (G)

Dimensões:

- Comprimento 4360 mm
- Largura 1735 mm
- Distância entre-eixos 2620 mm
- Altura 1684 mm
- Bitola dianteira 1503 mm
- Bitola traseira 1509 mm
- Porta-malas 7 lugares 162 litros
- Tanque de combustível 53 litros
- Porta-malas 5 lugares 553 litros
- Peso 1235 kg
- Carga útil 495 kg
- Altura mínima do solo 136 mm.

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 7 lugares, com modelo fabricado não inferior ao ano da contratação;
- O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Conselho Regional de Administração do Amazonas;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens . Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações . Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias , contados a partir do envio da nota de empenho e emissão da ordem de compras.

Local de Entrega: Rua Apurinã, 71, Praça 14 de Janeiro, Manaus - Amazonas, 69020-170, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

O veículo somente será considerado entregue quando emplacado e transferidos pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia: Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

Requisitos do veículo: - 1 Veículo de cor branca.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 4, de 2 de fevereiro de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Em virtude da Lei nº 9.493/97, regulamentada pelo Decreto nº 7.212/10, o item deverá ser propostos considerando a isenção de IPI.

1.8. Havendo divergências entre o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, prevalecerá o estabelecido no Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto Planejamento Estratégico do Sistema CFA/CRAS – quadriênio 2023-2026, no projeto Aquisição de Equipamentos voltados para a fiscalização do exercício profissional, que visa ampliar as ações de fiscalização e capacitação nos municípios da região metropolitana de Manaus e municípios próximos.

2.3 O valor estimado da contratação está previsto na proposta orçamentária para 2024, aprovado na ATA da 12ª Reunião Plenária Ordinária de 2023 do dia 14 de novembro de 2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição dos requisitos da contratação como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 5 do Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade:

4.2. Dispor de dispositivo ao controle de emissão de gases poluetes e e ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, especialmente no que tange à disponibilização da rede de assistência técnica e no cumprimento da garantia técnica do objeto nos termos definidos no estudo técnico preliminar e anexos.

Subcontratação

4.4. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: fornecimento de veículo automotor.

4.4.2. A subcontratação fica limitada aos serviços acessórios, tais como caracterização, adaptações, equipamentos de comunicação, de sinalização e acústica.

4.5. É admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, inclusive nos veículos com adaptações, desde que mantidas inalteradas todas as condições originais de garantia.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do envio da nota de empenho e emissão da ordem de compras.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O veículo deverá ser entregue novo/0 (zero) km, através de transporte específico apropriado, preferencialmente na sede do CRAAM, sito à Rua Apurinã, nº 71, Praça 14 de Janeiro, Manaus-Amazonas, em dias úteis, respeitando o de 08h30 às 17h30min ou a critério da Administração designar servidor para recebimento do objeto na sede da empresa vencedora.

5.4 O veículo a ser entregue deverá ser do último modelo/versão do fabricante na data da entrega do mesmo.

5.5 A aceitação do veículo não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergenets do objeto durante todo o período de garantia

5.6 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do veículo, em caso de recusa do CRAAM, a partir da comunicação.

5.7 O veículo somente será considerado entregue quando emplacado e transferido pela Contratada, às suas expensas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8 O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O bem será recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O bems poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.24.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.24.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.24.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 132.464,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 132.464,00 (cento e trinta e dois mil), conforme custos unitários apostos na tabela acima item 1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Conselho Regional de Administração do Amazonas (CRAAM).

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Fiscalização e Registro do CRAAM;

II) Fonte de Recursos: CRAAM

III) Programa de Trabalho: "Fortalecimento das Competências dos Registrados, disponibilizando cursos relacionados ao mercado de trabalho".

IV) Elemento de Despesa: 6.2.2.1.102.03.005 - Veículos

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISAMARA DA COSTA CRUZ

Gerente Executiva



Assinou eletronicamente em 15/01/2024 às 17:22:18.

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 476919.001770/2023-71

2. Fundamentação

2.1 O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar as melhores soluções, com a avaliação de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para aquisição de veículo automotor, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Amazonas – CRAAM, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos de planejamento.

2.2 Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis.

2.3 Contudo, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

2.4 A aquisição está alinhado ao Planejamento Estratégico do Sistema CFA/CRAs – quadriênio 2023-2026, no projeto Aquisição de Equipamentos voltados para a fiscalização do exercício profissional, que visa ampliar as ações de fiscalização e capacitação nos municípios da região metropolitana de Manaus e municípios próximos.

2.5 O valor estimado da contratação está previsto na proposta orçamentária para 2024, aprovado na ATA da 12ª Reunião Plenária Ordinária de 2023 do dia 14 de novembro de 2023.

2.6 O ETP é obrigação oriunda do artigo 18, § 1º, artigo 72, I da Lei 14.133/2021 quanto à própria função do ETP, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizado pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratação anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da aquisição;

IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2.7 A instrução normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre o ETP digital.

2.8 A Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e sobre TR digital.

2.9 O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, IN SEGES/ME nº 58 de 08/08/2022, IN SEGES/ME, nº 81 de 25/11/2022, Portaria SEGES/ME nº 938, de 02/02/2022, Decreto nº 11.246, de 27/10/2022 e demais exigências legais.

2.10 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 41.818, de 27 de setembro de 2021. O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

2.11 O material objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são usuais do mercado e passível de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio de pregão, conforme Orientação Normativa AGU nº 54/2014.

2.12 Objeto: A aquisição de bens comuns do tipo veículo visa atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Amazonas, CRAAM, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Fiscalização e Registro do CRAAM	Adm. Rildo Bezerra Garcia

4. Descrição da necessidade

4.1 Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor 0 (zero) km, para substituição do veículo atual, Chevrolet/Ônix 1.4 MT LT, cor branco, ano 2016/2017, de modo especial o veículo automotor foi declarado inservível pela administração deste Regional, e se encontra em realização de certame na modalidade leilão para alienação do bem móvel por encontrar-se ocioso, tornando-se antieconômico considerando que, não são mais utilizados no desenvolvimento de suas atividades e ou na prestação de serviços públicos à sociedade e redução das despesas com manutenção, conservação e pagamentos de outros custos, evitando a deterioração deste bem e a desvalorização do Patrimônio do CRAAM, e com o provimento da solução, a área requisitante visa atender as necessidades e garantir a prestação do serviço de fiscalização e à sociedade em geral.

4.2 Destarte, a essencialidade da aquisição de veículo automotor, 0 (zero) km, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecidos dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos.

4.3 Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante e permanente de atividades finalísticas dos entes administrativos.

4.4 A aquisição visa ainda, atender ao Projeto de Fiscalização das profissões da Administração, com a aquisição de equipamentos voltados para a fiscalização do exercício profissional, com o intuito de mostrar aos profissionais de Administração e à sociedade em geral que a preservação das áreas de atuação dos Administradores e Tecnológicos está diretamente ligada à fiscalização do exercício profissional, o CRAAM propõe a ampliação dos Projetos de Fiscalização promovidos pelo Regional, como o Programa CRA Itinerante.

4.5 Este programa é essencial investir no fortalecimento e valorização do Profissional que atua no interior e, para atender a esse público, o CRAAM, desenvolveu o Programa Itinerante que leva ações de fiscalização, capacitação para profissionais e acadêmicos de Administração, órgãos públicos e empresas com o objetivo de fortalecer a atuação do Sistema CFA/CRAs em todo o Estado do Amazonas.

4.6 O programa foi criado em 2009, vinculado a diretora de Formação Profissional, uma vez que tinha como prioridade a disseminação de novos conhecimentos aos acadêmicos e bacharéis da Administração, do interior do Amazonas. Em 2018 a gestão reformulou o Projeto, para a realização de ações de fiscalização e apresentação das ferramentas do Sistema CFA/CRAs, passando a ser coordenado pela Diretoria de Fiscalização e Registro em parceria com a Diretoria de Formação Profissional e Desenvolvimento Institucional.

4.7 Para a realização do Programa, o município é selecionado levando em consideração o número de profissionais registrados, instituições de ensino que oferecem cursos na área de Administração e seus potenciais econômicos. Em cada edição, o CRAAM elabora ações direcionadas ao município, com atividades de fiscalização pedagógica, capacitação e articulação com empresários de diferentes segmentos e gestores públicos, visando fomentar a economia local e abrir frentes de trabalho aos profissionais de administração, além de incentivar o empreendedorismo local.

4.8 O Programa também visa divulgar ações e ferramentas do Sistema CFA/CRAs, como o IGM o CFA Talentos, agendando reuniões com prefeitos, audiência pública nas Câmaras Municipais, entre outros.

4.9 A administração considera imprescindível ampliar as ações do referido Programa na Região Metropolitana, que inclui os municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva, além dos municípios limítrofes – Silves, Itapiranga, Altazes, Manaquiri, entre outros.

4.10 Pelo todo exposto, é fundamental a aquisição de veículo que comporte equipe do CRAAM e os equipamentos necessários para desenvolver as ações propostas em cada município, reduzindo o custo com deslocamento, mais segurança para os Conselheiros e Colaboradores envolvidos nas atividades, possibilitando o cumprimento do Projeto Itinerante com maior número de edições nesses municípios.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O veículo a ser adquirido deverá atender aos requisitos constantes no Termo de Referência/Edital, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

Apesar de o site apresentar inúmeras especificações e detalhes, foram elencados apenas os principais pontos para atendimento da demanda em tela.

Requisitos Legais:

A demanda ora apresentada deve estar em conformidade com a legislação federal e todas as normas aplicadas ao setor.

Características Mínimas:

● Veículo automotor, novo (0) zero km; ● Ano/modelo 2024 (igual ou posterior à data do pregão), ● tipo carro oficial, ● com 7 lugares, ● na cor branco summit, ● Motor 1.8, ● 106CV, ● quatro cilindros, ● oito válvulas; ● Combustível flex (álcool e gasolina), tanque de no mínimo 53 litros; ● Mínimo: altura 1.684mm, largura 1.735mm, entre-eixos 2.620 mm, ● porta malas 162 litros.

Aparência:

- Cor BRANCO SUMMIT;
- Alavanca do freio de mão com detalhe cromado;
- Rodas de alumínio aro 16";
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo;
- Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata;
- Rack de teto;
- Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto brilhante "High Gloss"
- Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados;
- Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16";
- Maçanetas internas cromadas;
- Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes);
- Grade frontal com moldura cromada;
- Maçanetas externas na cor do veículo;

Requisitos mínimos de Conforto:

- Ar-condicionado Automático com saídas de ar para o banco traseiro;
- Controle automático de velocidade;
- Transmissão automática/CVT;

Vidros dianteiros e traseiros com controle elétrico;

Retrovisores com ajuste elétrico;

Apoio de Braço para o motorista;

– Capacidade para 7 lugares;

- Assistente de partida em aclave;
- Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- Luzes indicadoras de direção laterais;
- Regulagem de altura dos faróis;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether");
- Painel de instrumentos em preto "Jet Black";
- Trava elétrica da tampa de combustível;
- Chave tipo canivete dobrável -
- Coluna de direção com regulagem em altura;
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro;
- Painel de instrumentos com Conta-giros, odômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções;
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select";
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave;
- Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura;
- Fechamento automático pela chave ;
- Cobertura do porta-malas;
- Sensor de estacionamento traseiro;

.Requisitos mínimos de Segurança:

- Freios dianteiros: Disco (ABS);
- Freios traseiros: Disco (ABS);
- Sistema de distribuição de frenagem ("EBD")
- Airbag duplo;
- Controle de estabilidade (ESC);
- Controle de Tração Assistente de partida em rampa (HSA);
- Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos;
- Faróis de neblina;
- Sistema de imobilização do motor;
- Alça dianteira de teto;
- Aviso sonoro do cinto de segurança - motorista;
- Aviso sonoro do cinto de segurança - passageiro;
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether");
- Regulagem de altura dos faróis;
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura;
- Alça traseira no teto - lado direito;

- Alarme Anti-furto;
- Luz de posição em LED;
- Brake Light

Bancos

- Banco do motorista com regulagem de altura;
- Banco da segunda fileira bipartido e rebatível;
- Banco da terceira fileira rebatível
- Banco da segunda fileira corrediço;
- Banco revestimento;
- Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira;
- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura
- Central Multimídia;
- Apple Carplay e Android Auto com espelhamento;
- Sintonia de estações e rádio AM e FM;
- Carregador de celular por indução;
- Entradas USB;
- Conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas;
- No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.
- com Tela LCD sensível ao toque de 7"
- Função Audio Streaming;
- Antena no teto.

Requisitos mínimos de Desempenho:

Potência: 11,13/km/cv; 111 cv (A) 106 cv (G) a 5200 rpm

Torque: 117,7 kgfm (A) 16,8 kgfm (G) a 2600 rpm

Velocidade máxima 168 km/h;

Aceleração 0-100 km/h 11,3 s

Requisitos mínimos de Autonomia:

Autonomia urbana mínima: 366 km (A) 519 km (G)

Autonomia rodoviária mínima: 456 km (A) 652 km (G)

Requisitos mínimos de Consumo:

Consumo urbana mínima: 6,9 km (A); 9,8 km (G)

Consumo rodoviária mínimo: 8,6 km/l (A); 12,3 km/l (G)

Dimensões:

Comprimento 4360 mm

Largura 1735 mm

Distância entre-eixos 2620 mm

Altura 1684 mm

Bitola dianteira 1503 mm

Bitola traseira 1509 mm

Porta-malas 7 lugares 162 litros

Tanque de combustível 53 litros

Peso 1235 kg

Carga útil 495 kg

Altura mínima do solo 136 mm.

Requisitos gerais:

- Veículos zero km, de 7 lugares, com modelo fabricado não inferior ao ano da contratação;
- Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados em nome do Conselho Regional de Administração do Amazonas;
- Todos os equipamentos/acessórios devem ser originais de fábrica;
- As especificações previstas serão consideradas como critérios mínimos a serem atendidos;
- Devem ser entregues com equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN;
- Devem atender aos normativos legais vigentes;
- O modelo a ser ofertado deverá estar de acordo com o catálogo praticado pela montadora para o público em geral, não sendo permitido retirar ou reduzir itens . Será aceito, contudo, a inclusão de itens porventura não presentes no catálogo praticado pela montadora para fins de atendimento das especificações . Os itens adicionados deverão ser originais de fábrica.

Requisitos de Entrega:

O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias , contados a partir do envio da nota de empenho e emissão da ordem de compras.

Local de Entrega: Rua Apurinã, 71, Praça 14 de Janeiro, Manaus - Amazonas, 69020-170, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

O veículo somente será considerado entregue quando emplacado e transferido pela Contratada, às suas expensas.

Requisitos de Garantia: Garantia mínima de 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

Requisitos do veículo: - 1 Veículo de cor branca.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O processo administrativo para aquisição de 1 (um) veículo é o certame comum praticado pelos órgãos da Administração Pública por se tratar de essencialidade nas atividades fins principalmente em autarquias de conselhos de fiscalização.

6.2 O mercado possui fornecedores potenciais para o fornecimento do material, pois trata-se de objeto comum e sendo a aquisição obrigatória do adequado rito licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.122/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste CRAAM, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos, demonstramos abaixo as alternativas das soluções e as formas de execuções nos serviços públicos.

7.2 As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos mais comuns, são:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de Veículos	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.
Locação de veículos (com ou sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.
Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede	Serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por SERVIDORES MUNICIPAIS previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. A contratada seria uma empresa de tecnologia que não presta serviços de transporte, mas sim de intermediação. Os motoristas parceiros são prestadores de serviço de transporte individual privado. Atuam de maneira independente e autônoma e contratam os serviços de intermediação digital prestados pela empresa de tecnologia. A operadora apresenta, em geral, modelo de preço dinâmico que pode variar de modo a equilibrar a oferta e a demanda em cada momento. Assim, não se determinam preços fixos por quilômetro. Os usuários passam a conhecer o preço a praticar no momento da viagem, mediante consulta ao aplicativo. Os motoristas cadastrados não são funcionários das empresas operadoras, não havendo garantia de que cumpram regras de conduta profissional. Portanto, não podem as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant
	<ul style="list-style-type: none"> ● Veículo automotor, novo (0) zero km; ● Ano/modelo 2024 (igual ou posterior à data do pregão); ● tipo carro oficial; ● com 7 lugares; ● na cor branco summit; ● Motor 1.8; ● 106CV; ● quatro cilindros; ● oito válvulas; ● Combustível flex (álcool e gasolina); tanque de no mínimo 53 litros; ● Mínimo: altura 1.684mm, largura 1.735mm, entre-eixos 2.620mm; ● porta malas 162 litros; especificações mínimas: Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e 	

01	<p>tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalho/ cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, odômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Conselho Regional de Administração do Amazonas, além de acompanhar todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 36 (trinta e seis).</p>	01
----	--	----

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 132.464,00

9.1 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste mapa de Cotação de Preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, mediante pesquisa realizada na ferramenta eletrônica Banco de Preços (anexo I).

9.2 Estimativa calculada com base na MEDIANA dos preços, observados a heterogeneidade dos valores apresentados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A justificativa para o parcelamento ou não do objeto deve constar do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

10.2 As compras, como regra, devem atender ao princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 No entanto, a solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, não se aplicando o parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

11.2 Dessa forma, para a execução do objeto pretendido, está em andamento o processo administrativo SEI nº 476919.001756/2023-78 tem como objeto a contratação de seguro veicular para o veículo atual do CRAAM, motivo pelo qual, após aquisição deverá ser ajustada apólice de seguro considerando o novo veículo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Vinculação entre a contratação e o Planejamento Estratégico do CFA/CRAAs, através do Estratégia "Fortalecimento das Competências dos Registrados, disponibilizando cursos relacionados ao mercado de trabalho,

incentivando e desenvolvendo projetos inovadores voltados aos profissionais de Administração, além de promover a integração entre as Instituições de Ensino e as Empresas locais, aproximando os estudantes do setor produtivo dos municípios visitados”, sob a Perspectiva: Ampliar as ações de fiscalização e capacitação nos municípios da região metropolitana de Manaus e municípios próximos.

12.2 Vinculação ao orçamento do exercício de 2024, aprovado na ATA da 12ª Reunião Plenária Ordinária de 2023 do dia 14 de novembro de 2023.

12.3 Vinculação ao Plano de Trabalho Anual da Fiscalização através da rubrica contábil nº 6.2.2.1.1.02.02.03.005 - Veículos

13. Justificativa da Escolha da Solução

13.1 Considerando que trata-se de recursos parcialmente de transferência especial do CFA pelo projeto PRODER, com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

13.2 A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de servidores.

13.3 Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.

13.4 Particularmente no transporte de servidores, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física dessas autoridades. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução, como é o caso de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede.

13.5 A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do órgão, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

13.6 Por outro lado, a aquisição de veículo novo agregará garantia contratual geralmente de 1 a 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido.

13.7 Assim é imprescindível a renovação do veículo, visto que já se encontra para alienação devido esta declarado ocioso e antieconômico para a administração, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.

13.8 A caracterização do veículo foi estabelecida com base na experiência de aquisições anteriores e na segurança de prover as atividades pertinentes na capital e municípios limítrofes, visando à maior segurança aos colaboradores além da vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

13.9 A solução escolhida, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de, no caso da solução que considera a aquisição de baterias automotivas, para atender ao CRAAM, ser a mais eficiente daquelas disponíveis.

13.10 A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

13.11 Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpra os requisitos da aquisição.

13.12 A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, inclusive abordando exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

13.13 Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas por dispositivos que possibilitem a acessibilidade de pessoas com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, sendo inclusive questão de saúde pública em caso da sua ausência, contribuindo de forma significativa para a preservação do Patrimônio Público e o bem-estar dos usuários. A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

a. O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas, fiscalização e administrativas;

b. Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

c. Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

d. No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Maior eficácia no atendimento às demandas de fiscalização e administrativas que, para seu cumprimento dependem da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto, a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, tanto na capital como nos interiores.

14.2 Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual durante o período da garantia.

14.3 Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que o veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

15. Providências a serem Adotadas

15. A demanda será acompanhada pela equipe responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências, caso necessário, no intuito de garantir a qualidade da compra.

16. Possíveis Impactos Ambientais

1.

16.1 Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMESON LIMEIRA MACHADO

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 15/01/2024 às 16:13:43.***TALITA APARICIO MOUSSE**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 15/01/2024 às 16:35:26.***ELISAMARA DA COSTA CRUZ**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 15/01/2024 às 17:21:35.*

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2 A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativo e orçamentária contida no presente instrumento, demonstram se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRAAM.

17.3 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotação_dePrecos_Veículo_BP.pdf (179.79 KB)

Anexo I - Cotação_dePrecos_Veículo_BP.pdf



Conselho Regional de Administração do Amazonas

CNPJ: 14.189.856/0001-61

Responsável: Angela Souza

Telefone: (92) 3303-7100

Departamento: Licitação e Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 1

Pesquisa realizada entre 02/01/2024 13:47:46 e 02/01/2024 17:22:12

Relatório gerado no dia 04/01/2024 15:46:31 (IP: 201.75.96.56)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aquisição de veículo com 07 (sete) lugares para prefeitura de nazaré do piauí

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 24	1	R\$ 132.464,00 (un)	-	R\$ 132.464,00	100%	R\$ 132.464,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ			NºPregão:82023 UASG:450068	16/02/2023	R\$ 135.000,00
Valor Unitário						R\$ 135.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI		76462		28/11/2023	R\$ 129.550,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC VINC Prefeitura Municipal de Canguçu/RS		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Pregão - Eletrônico_8992023_1432023		21/11/2023	R\$ 136.850,00
3	Município de Tio Hugo		256854		22/09/2023	R\$ 130.000,00
4	Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí		233621		20/04/2023	R\$ 122.250,00
5	Prefeitura Municipal Casserengue PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE		229266		24/03/2023	R\$ 147.900,00
6	Prefeitura Municipal de Sousa Prefeitura Municipal de Sousa		227675		22/03/2023	R\$ 122.300,00
7	PM DE TRÊS CACHOEIRAS		72200-3-2023-PRE		09/03/2023	R\$ 133.070,00
8	PM DE TRÊS DE MAIO		61800-7-2023-PRE		27/02/2023	R\$ 135.256,00
Valor Unitário						R\$ 132.147,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 133.070,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 132.464,00

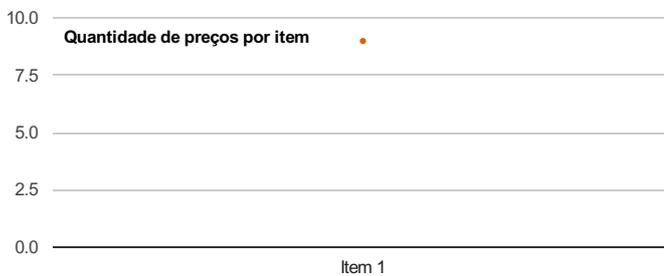
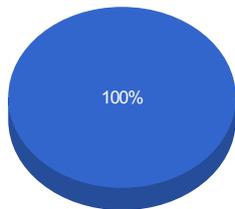
Valor Global: R\$ 132.464,00



Relatório gerado no dia 04/01/2024 15:46:31 (IP: 201.75.96.56)
Código Validação: 4DxBnZELwQJDI0tnC6cgek3oJiUmqw0uhfjzvH8VlkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4DxBnZELwQJDI0tnC6cgek3oJiUmqw0uhfjzvH8VlkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

1) aquisição de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: aquisição de veículo com 07 (sete) lugares para prefeitura de nazaré do piauí

Preço Estimado: R\$ 132.464,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 132.464,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 132.464,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de veículo com 07 (sete) lugares para prefeitura de nazaré do piauí	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 135.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: veículo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ

Data: 16/02/2023 09:00

Objeto: Aquisição de Veículos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Conjunto instrução - VEÍCULO 7 LUGARES; MEDELO 2023-2023 ZERO KM (NOVO) FLEX AIR BAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, TRAVA ELÉTRICA DA TAMP DO COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTAGIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARVADOR DE NIVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR " UM TOQUE", ANTI-ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCOS DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETO, BANCO DA SEGUNDA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA...NA ÍNTEGRA NO EDITAL.

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:450068

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/03/2023 16:20

Homologação: 09/03/2023 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CatMat: 150237 - Nome: Conjunto Instrução



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.072.149/0001-03 TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 130.289,00

VENCEDOR

Porte da Empresa: Microempresa

Marca: CHEVROLET SPIN LT

Fabricante: CHEVROLET SPIN LT

Modelo: CHEVROLET SPIN LT

Descrição: VEÍCULO 7 LUGARES; MEDELO 2023-2023 ZERO KM (NOVO) FLEX AIR BAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, TRAVA ELÉTRICA DA TAMPÃO DO COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARVADOR DE NIVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR " UM TOQUE", ANTI-ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCOS DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETO, BANCO DA SEGUNDA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA...NA ÍNTEGRA NO EDITAL.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RJ

Porto Real

RUA 01, SN

Romilson

(24) 3353-5394

realflexcomercio@gmail.com

22.776.132/0001-42 LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

R\$ 130.290,00

Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL

Modelo: SPIN LT 1.8 2023/2023 - 07 LUGARES

Descrição: Minivan / 111 cvs /7 lugares / Airbag duplo / Alarime Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Paine de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Paine de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Muriaé

AV NELSON SIGILIANO GOMES, 11

(32) 3696-2000

maria.vitoria@grupolider.com.br



Relatório gerado no dia 04/01/2024 15:46:31 (IP: 201.75.96.56)

Código Validação: 4DxBnZELwQJDIOnC6cgek3oJiUmqw0uhfjzvH8VlkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4DxBnZELwQJDIOnC6cgek3oJiUmqw0uhfjzvH8VlkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

42.451.825/0001-72 FOCO COMERCIAL LICITACOES E SERVICOS LTDA

R\$ 135.000,00

Porte da Empresa: Microempresa**Marca:** CHEVROLET**Fabricante:** CHEVROLET**Modelo:** SPIN LT 1.8 7L AT 4P ECONOFLEX ZERO KM

Descrição: VEÍCULO 7 LUGARES; MEDELO 2023-2023 ZERO KM (NOVO) FLEX AIR BAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULA-GEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DO COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVA-DOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARVADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR " UM TOQUE", ANTI-ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCOS DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETO, BANCO DA SEGUNDA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, EN-COSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES ESTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEICULO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE, RADIO-AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 2 UNI-DADES, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL. PROVIDO DE TO-DOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

Estado:**Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

GO

Goiânia

R JOSE GOMES BAYLAO, 794

(62) 8422-7156

fococomercial2@gmail.com

23.821.956/0001-50 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

R\$ 135.000,00

Porte da Empresa: Microempresa**Marca:** CHEVROLET**Fabricante:** CHEVROLET/GM**Modelo:** SPIN LT 7 LUGARES 1.8 FLEX 2023/2023

Descrição: Veículo 7 lugares; modelo 2023/2023 zero km (novo) flex airbag duplo, alarme antifurto, assistente de partida em aclave, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, sistema de fixação de cadeiras para crianças ("isofix e top tether"), para-choques pintados na cor do veículo, trava elétrica da tampa do combustível, ar condicionado, chave tipo canivete dobrável, coluna de direção com regulagem em altura, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por " um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, bancos de tecido diferenciado na cor preto, banco da segunda corredição, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, sensor de estacionamento traseiro, controles de rádio e do celular no volante, rádio AM/FM, entrada usb, função áudio streaming, conexão BLUETOOTH para celular e configurações do veículo, conjunto de alto falantes - 2 unidades, terceira fileira de assentos com banco rebatível. Provido de todos os acessórios exigidos de acordo com o código brasileiro de trânsito.

Estado:**Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

GO

Goiânia

AVENIDA OLINDA, 960

(62) 3233-0820 / (62) 8418-1172

adeilson.vieira@yahoo.com.br

34.823.191/0001-03 EPL COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 136.990,00

Porte da Empresa: Microempresa**Marca:** CHEVROLET / SPIN LT**Fabricante:** CHEVROLET / SPIN LT 7 LUGARES 1.8 FLEX 2023/2023**Modelo:** CHEVROLET / SPIN LT 7 LUGARES 1.8 FLEX 2023/2023

Descrição: VEÍCULO 7 LUGARES; MEDELO 2023-2023 ZERO KM (NOVO) FLEX AIR BAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER"), PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DO COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARVADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR " UM TOQUE", ANTI-ESMAGAMENTO E ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, BANCOS DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETO, BANCO DA SEGUNDA CORREDIÇÃO, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES ESTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEICULO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE, RADIOAM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEÍCULO, CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 2 UNIDADES, TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL. PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS DE ACORDO COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

Estado:**Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

RJ

Araruama

ROD AMARAL PEIXOTO, 89801

Vicenzo

(22) 97402-9493

eplcomercioservicos@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129.550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: aquisição de veículo com 7 (sete) lugares; UF(s): - 1,DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI

Data: 28/11/2023 09:30

Objeto: Aquisição de veículo com 07 (sete) lugares para prefeitura de Nazaré do Piauí, conforme Edital e anexos

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: Aquisição de veículo com 07 (sete) lugares para prefeitura de Nazaré do Piauí - Aquisição de veículo com 07 (sete) lugares para prefeitura de Nazaré do Piauí

Identificação: 76462

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.783.256/0001-09	V E DA SILVA RUFINO VEICULOS LTDA	R\$ 104.800,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 154.300,00
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965
Nome de Contato:		Telefone:
Esther Sandrelly Albuquerque Crespim		(81) 3301-8761
Email:		frotista@pedragon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 136.850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: veículo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

Data: 21/11/2023 00:00

GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL - REC VINC
Prefeitura Municipal de Canguçu/RS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS 7 LUGARES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Pregão - Eletrônico_8992023_1432023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: VEICULO DE 7 LUGARES 2023 VEÍCULO ZERO KM, COR SÓLIDA BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 OU Marca: CHEVROLET - VEICULO DE 7 LUGARES 2023 VEÍCULO ZERO KM, COR SÓLIDA BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 OU Marca: CHEVROLET

Fonte: portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.958.412/0001-00 *VENCEDOR*	M & M MOTORS	R\$ 136.800,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
11.149.423/0001-94	UVEL UNISUL VEICUOS LTDA	R\$ 136.900,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 130.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: veículo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Município de Tio Hugo

Data: 22/09/2023 15:15

Objeto: Aquisição de Um Veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 CV, ano/modelo mínimo 2023.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Aquisição de Um Veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 CV, ano/modelo mínimo 2023. - Aquisição de Um Veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 CV, ano/modelo mínimo 2023.

Identificação: 256854

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.958.412/0001-00 *VENCEDOR*	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	R\$ 129.900,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: CHEVROLET Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPIN 7 1.8 7 LUGARES Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
00.485.542/0001-00	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	R\$ 130.000,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 130.700,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 122.250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: veículo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí	Data: 20/04/2023 17:19
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SER UTILIZADO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NOVA VIDA (CAPS), DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG	Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 233621 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: VEÍCULO PASSEIO 1.8 FLEX - 7 LUGARESVEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, VERSÃO STANDARD, CARROCERIA MONOVOLUME, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL MOVIDO À ÁLCOOL/GASOLINA, 04 PORTAS LATERIAS, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, AR CONDICIONADO, - VEÍCULO PASSEIO 1.8 FLEX - 7 LUGARESVEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, VERSÃO STANDARD, CARROCERIA MONOVOLUME, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8 CILINDRADAS, BICOMBUSTÍVEL MOVIDO À ÁLCOOL/GASOLINA, 04 PORTAS LATERIAS, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, BANCO EM TECIDO, AIRBAG DUPLO, CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, TANQUE 60 LITROS, PNEUS ARO 14, ANO/MODELO 2022/2023, 0 KM, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO CATEGORIA INMETRO "A", COR BRANCA	Quantidade: 1 Unidade: UN UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.935.826/0001-30 *VENCEDOR*	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 122.250,00
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV RUY BARBOSA, 965
Nome de Contato: Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	Telefone: (81) 3301-8761	Email: frotista@pedragon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 147.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: aquisição de veículo com 7 (sete) lugares; UF(s): - 1,DF,GO,MT,MS,AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE,AC,AP,AM,PA,RO,RR,TO,ES,MG,RJ,SP,PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal Casserengue PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE	Data: 24/03/2023 13:40
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo automóvel, ano de fabricação/modelo não inferiores a 2023/2023, motor de no mínimo 1.8cc, bicombustível, capacidade para 07 (sete) lugares e demais características contidas no Termo de Referência do...	Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 229266 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Descrição: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo automóvel, preferencialmente na cor branca, ano de fabricação/modelo 2023, motor de no mínimo 1.8cc, bicombustível, capacidade para 07 (sete) lugares, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air bag dup - Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo automóvel, preferencialmente na cor branca, ano de fabricação/modelo 2023, motor de no mínimo 1.8cc, bicombustível, capacidade para 07 (sete) lugares, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, desembaçador traseiro, vidros elétricos, travas elétricas, alarme com travamento automático, retrovisores externos com comando elétrico, câmbio automático, rádio CD MP3 com entrada USB, rodas de no mínimo 14, tapetes, protetor de cárter e todos os equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de Quilometragem.	Quantidade: 1 Unidade: UN UF: PB



Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: veículo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Sousa
Prefeitura Municipal de Sousa

Data: 22/03/2023 21:26

Objeto: Aquisição de dois Veículos tipo Passeio Zero KM (ano 2023), com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizados no município de Sousa.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 227675

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.brDescrição: VEÍCULO TIPO PASSEIO – ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2023 0 KM
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE: 7 LUGARES COMBUSTÍVEL: FLEX
DIREÇÃO: ELÉTRICA PORTAS: 04PORTAS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; MOTORIZAÇÃO: 1.8
CÂMBIO - VEÍCULO TIPO PASSEIO – ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2023 0 KM
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE: 7 LUGARES COMBUSTÍVEL: FLEX
DIREÇÃO: ELÉTRICA PORTAS: 04PORTAS VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; MOTORIZAÇÃO: 1.8
CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 710 LITROS POTÊNCIA MÁXIMA DE 111 CV OU SUPERIOR ALARME: POSSUIR JOGO DE TAPETES: POSSUIR PROTETOR DE MOTOR: POSSUIR GPS: POSSUIR AR CONDICIONADO: POSSUIR PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA OBS: SEM USO ANTERIOR, ANTES DO SEU REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO COM EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO POR CONTA DA CONTRATADA

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.161.125/0001-04 *VENCEDOR*	TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 120.700,00
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: SPIN 1.8 LT Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Quixadá	Endereço: RODOVIA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 3101
	Nome de Contato: Pablo	Telefone: (88) 3412-2478
		Email: terradosol@terradosolquixada.com.br
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 123.900,00
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: AV RUY BARBOSA, 965
	Nome de Contato: Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	Telefone: (81) 3301-8761
		Email: frotista@pedragon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 133.070,00

Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: veículo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE TRÊS CACHOEIRAS

Data: 09/03/2023 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO MÍNIMO 2023, MODELO MÍNIMO 2023, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA (7 LUGARES) - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO MÍNIMO 2023, MODELO MÍNIMO 2023, CAPACIDADE PARA 06 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA (7 LUGARES)

SRP: NÃO

Identificação: 72200-3-2023-PRE

Lote/Item: 2/2

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.359.771/0001-68 *VENCEDOR*	PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R\$ 133.070,00
Porte da Empresa: Grupo III – Empresa de Médio Porte Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Torres	Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 2290
	Telefone: (51) 3664-2777 / (51) 3664-1734	Email: suporte@pinhoveiculos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 135.256,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 02/01/2023 à 02/01/2024; Palavra Chave: veículo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE TRÊS DE MAIO

Data: 27/02/2023 00:00

Objeto: AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO NOVO, ZERO KM, DE 07 (SETE) LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: VEICULO DE 7 LUGARES VEÍCULO DE 7 LUGARES Características mínimas:

Identificação: 61800-7-2023-PRE

Veículo novo, zero KM, modelo 2022/2023, capacidade 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Antifurto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes ind - VEICULO DE 7 LUGARES

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

VEÍCULO DE 7 LUGARES Características mínimas: Veículo novo, zero KM, modelo 2022/2023, capacidade 7 lugares / Airbag duplo / Alarme Antifurto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças/ Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto/ Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Com película insulfilm com transparência permitida por lei / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão manual de seis velocidades/marchas / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do porta-malas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Central multimídia com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, ent

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3:::NO:::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.342.497/0001-30 *VENCEDOR*	NICOLA VEICULOS LTDA	R\$ 135.256,00
Porte da Empresa: Grupo I – Empresa de Grande Porte Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Santiago	Endereço: A BR 287 KM 402, S/N
	Telefone: (55) 3249-7000	Email: direcao@nicola.com.br







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	<i>Data:</i> 24/03/2023 12:19:43 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Canguçu/RS portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> 26/12/2023 14:39:06 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 22/12/2023 09:32:11 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 05/06/2023 10:48:52 Acessar a fonte aqui

